INFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA EPP CNPJ/MF N. º 06.866.893/0001-39 NIRE 41205285361 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DEBORA STEDILE, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascida em 20/09/1977, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 023.562.549-35, portadora da carteira de identidade nº 7.157.423-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Leone D.D. Negro, 440, 44 BI C2, Centro, São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83025-440.

NELIA CRISTIANE SILVA DE SOUZA FERNANDES, brasileira, casada sob regime parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 027.511.689-14, portadora da carteira de identidade nº. 9.414.354-3 SSP/RJ, residente e domiciliada na Rua Lenira Maria Santos Reis, 182, Casa, Cidade Industrial Curitiba/PR, CEP 81250-720.

Sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de INFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA EPP, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 306, 1º Andar Conjunto 11, Edifício Montreal, Centro, CEP 80.010-130, Curitiba/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205285361 em 28/07/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.866.893/0001-39, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: A razão social que girava sob o nome empresarial de Inform System Tecnologia em Informações Ltda., passa a ser Inform System Serviços de Proteção ao Crédito Nacional Ltda. EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO INFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA. EPP CNPJ/MF: 06.866.893/0001-39 NIRE: 412.0528536-1

DEBORA STEDILE, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascida em 20/09/1977, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº,023.562.549-35, portadora da carteira de identidade nº. 7.157.423-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Leone D.D. Negro, 440, 44 BI C2, Centro, São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83025-440.

NELIA CRISTIANE SILVA DE SOUZA FERNANDES, brasileira, casada sob regime parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 027.511.689-14, portadora da carteira de identidade nº. 9.414.354-3 SSP/RJ, residente e domiciliada na Rua Lenira Maria Santos Reis, 182, Casa, Cidade Industrial Curitiba/PR, CEP 81250-720.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de INFORM SYSTEM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO NACIONAL LTDA. EPP e tem sede e domicílio na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 306, 1º andar Conjunto 11, Edificio Montreal, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

INFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA EPR CNPJ/MF N. º 06.866.893/0001-39 NIRE 41205285361 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de cobrança e de informações cadastrais.

W. LNA

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIAS	(%)	QUOTAS	VALOR
DEBORA STEDILE	27	13.500	13.500,00
NELIA CRISTIANE SILVA DE SOUZA FERNANDES	73	36.500	36.500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas. 🕆

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a NELIA CRISTIANE SILVA DE SOUZA FERNANDES e DEBORA STEDILE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.
- § 2.º Facultam-se as administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- § 3.º Poderão ser designadas administradoras não sócias, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade das sócias, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

p ## Villar

INFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA EPR CNPJ/MF N. ° 06.866.893/0001-39 NIRE 41205285361

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 4.º - A investidura de administradora designada em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a isoladamente, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as genas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas sócias em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 12 de Agosto de 2008

DEBORA STEDILE

NELIX CRISTIANE SILVA DE SOUZA FERNANDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2008
SOR NÚMERO 20083915273
RICITADO DE JARRES DE 03/09/2008
RICITADO DE JARRES DE 03/09/2008
DE STATEM GIRVICOS DE FICTAÇÃO
CRÉD IDA NA EXIMAL EVE FICTAÇÃO
MARIA THEREZALOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



8° OFÍCIO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Júnior

Rua Dr. Muncy, nº 468 - Centro - Cuntiba - PR Force: (41) 3025-1900 - fax: 3025-1929 cartorio@oitavotabellao.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0353-0

31

196

0291/07

CUDITIBA - PARANA



Certifico e dou fé, que revendo neste Serventia on livros a men cargo, encontrel no de Procurações, nº 0353-P, as folhas 196, o seguinte teori

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NELIA CRISTIANE SILVA DE SOUZA FERNANDES,

Saibam quantos este público

instrumento de procuração, bastante virem que sos vinte o dols dias do mês de marco do ano de dois mil o seto (22/03/2007), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado de Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabellonato, compareceu como outorgante, NELIA CRISTIANE SILVA DE SOUZA FERNANDES. brasileira, que se declara casada com o ora outorgado WELLINGTON PERNANDES, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 22/03/1997, empresaria, portadora da CI/RG nº 9.414.354-3/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob 027.511.689-14, residente e domiciliada & Rua Lenira Maria dos Santos Reis, nº 182, Cidade Industrial, nesta Capital. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, me ful dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomela e constitui seu bastante procurador, WELLINGTON FERNANDES, brasileiro, casado, gerento administrativo, portador da CI/RC nº9.414.346-2/SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº767,211,321-68, residente e domiciliado ao mesmo endereço acima mencionado., a quem confere poderes amplos gerais e ilimitados poderes para representa-la, perante todas as repartições públicas federals, estaduals, municipals e autárquicas, Serventias Notariais, Serventia Registrais e Serventias em geral, Receita federal, Detran, Prefeituras, Companhias de Seguros, Companhias Telefônicas, Corretoras de Seguros, Institutos es geral, Agentes Financeiros, Sociedades, Consorcios em geral, INSS, Consulados, Embaixadas, Companhias Telefônicas, Correios, Juntas Comerciais, podendo, requerer, alegar, a assinar o que convier, ceder e transferir quotas, apresentar e retirar documentos, juntar e desentranhar documentos e papeis, assinar e preencher gulas, formulários, requerer hopias e certidoes, pagar taxas, custas e emolumentos. receber e dar quitações, assinar termos, compromissos e requerimentos, contratos de financiamentos e contratos sociais, dar garantias hipotecàrias, requerer baixa de hipoteca, prestar aval e fiança, com todas as clausulas e solenidades necessárias á validade deles,





8" OFICIO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Júnior

Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR Fone: (41) 3025-1900 - fax: 3025-1929 cartorio@citavotabellao.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0353-P

31

197 0291/07

002

CURITIBA - PARANA

vencimentos, haveres, pensões, beneficios, FGTS, PIS, outras vantagens, receber e dar quitações, pagar e receber imposto de renda, prestar declarações e informações, pagar prestações da casa própria, apresentar provas e demais documentos, receber e pagar contas da outorgante por qualsquer origens e a qualsquer títulos, dando e recebendo quitações, alugar e arrendar bens imóveis, assinando para tanto os competentes contratos de locações ou arrendamentos, receber e pagar aluquéis, dar e receber quitações, rescindir e assinar novos contratos, requerer despejo de inquilinos, representá-la perante todos e qualsquer estabelecimentos bancários, inclusive CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, BANCO ITAU S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO UNIBANCO S/A, BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Multiple, BANCO DO BRASIL S/A, perante quaisquer Cadernetas de Poupança, neste Capital ou fore dela, podendo abrir, movimentar, verificar, encerrar e levantar contas correntes de quaisquer espécies ou modalidades, contrair empréstimos, inclusive empréstimos hipotecários, requisitar talonários de cheques, emitir, endossar, receber e descontar cheques, requerer e retirar cartão magnético, registrar a solicitar senhas eletrônicas, proceder toda e qualquer movimentação com cartão magnético ou outros meios digitais, receber e emitir ordens de pagamentos, proceder depósitos e retiradas, aceitar e estabelecer clausulas e condições de depósitos, requerer saldos, juros e extratos de contas correntes, assinar o que convier, fazer e resgatar aplicações, transferências e investimentos, emitir, endossar, receber e aceitar notas promissórias, duplicatas o Letras de Câmbio, requerer o enviar remessas financeiras ao Exterior, em nome da outorgante, requerer, alegar e assinar o que mais convier, representa-la na Justiça em geral, como autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessada, nomear e constituir advogados, com os poderes contidos nas clausulas "AD-JUDICIA", "ET-EXTRA" e "AD-NEGOTIA" e os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, receber intimações, requerer alvarás judiciais, impetrar mandado de segurança, requerer e promover inventários, requerer, alegar e assinar o que se fizer necessário e indispensável ao bom a fiel cumprimento do presente instrumento. Confere ainda poderes para representa-la em todos os atos que dependam de sua presenca, anuência ou assinatura, notadamente para vender, ceder, transferir a quem quiser, pelo preço e condições que ajustar, as cotas que a mesma possul na empresa INFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA EPP, pessoa juridica de direito privado, com sede e foro à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 305, 1º andar, conjunto, Centro, Curitiba-Parana, inscrita no CNFJ/MF nº06.866.893/0001-39, ou promover o encerramento das atividades da mesma; para tal





8° OFICIO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Júnior

Rus Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Cuntiba PRI Fone: (41) 3025-1900 - fax: 3025-1929 cartono@citavotabeliao.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0353-P

31

198

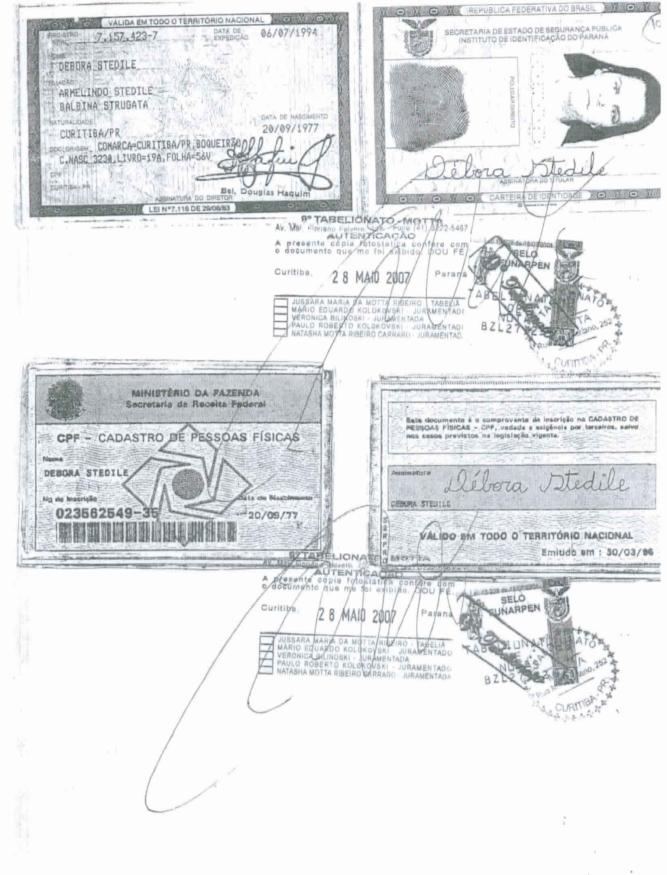
000

CURITIBA - PARANA

poderá receber o preço, passar recibos e dar quitação? assinar a respectiva alteração contratual: concordar com clausulas e condições; transmitir o ativo e e pagaivo daquela empresa; representa-la perante a Junta Comercial do Paraná e demais repartições públicas em geral, requerer o alegar o que convier, juntar e retirar documentos, fazer declarações e prestar informações enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis so bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte se lhe convier. (SOB MINUTA). O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, me pediu, que lhe, fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas instrumentarias, na forma do disposto no Provimento nº60/2005, da Corregedoria da Justica deste Estado do Parana, tudo perente mim, (a.) funcionario autorizado. que a digitel. E eu. 8º TAPELIÃO, a subscrevi. Curitiba, 22 de março de 2007, (a.a., NELIA CRISTIANE SILVA DE BOUZA FERNANDES. Era o que se continha na referida folha do mencionado livro, para aqui bem e fielmente transcrito, do que tudo, eu Escrevente do Tabelião que a fiz digitar conferi, dato, subscrevo para dar la em público e raso. Curitio, 22 de março de 2007. O REFERIDO E ESCREVENTE AUTORIZADO. VERDADE E DOU FE.

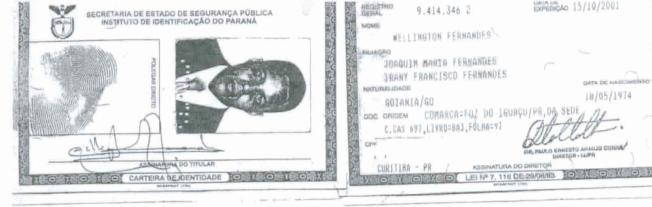
















Corodo, empresars.

3026-1558